



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

CLAUDENIR SENSI, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 948 de 14 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº 003/2006 e suas alterações; e demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Equipe da Saúde da Família com profissional que compõe equipe mínima;

CONSIDERANDO o afastamento de profissional Técnico de Enfermagem para tratamento de saúde e a vacância do cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial pela falta de farmacêutico na unidade de saúde municipal até o lançamento de um novo edital de Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição imediata das equipes sob pena de cortes nos repasses financeiros e deficiência no atendimento à população com serviços primários de saúde, até a recuperação de profissional afastado.

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, **VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE**, na vaga de Técnico de Enfermagem e Farmacêutico:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Setor de RH do Município de José Boiteux;

1.2 A Classificação dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com a necessidade e ao interesse público;

1.4 O chamamento do (a) candidato (a) obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações, sendo:

- pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 4 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Técnico de Enfermagem	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino médio, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 1.799,78 + complementação Piso Nacional de Enfermagem + vale alimentação	40 horas semanais	01 + C.R.
Farmacêutico	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina	R\$ 1.927,90 + insalubridade + vale alimentação	20 horas semanais	01 + C.R.

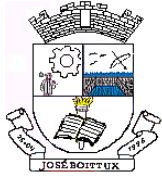
2.2 - As vagas disponíveis terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

3. CRONOGRMA DAS ETAPAS

DATA	EVENTO
19/02/2024	Publicação do Edital de Abertura no site: www.pmjb.sc.gov.br
20 à 22/02/2024	Apresentação de documentação comprobatória - (Item 4 deste Edital)
23/02/2024	Publicação da Classificação Preliminar no site: www.pmjb.sc.gov.br
26/02/2024	Prazo para apresentação de recursos www.saude@pmjb.sc.gov.br
27/02/2024	Publicação do resultado final de classificação e resultados no site: www.pmjb.sc.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os (as) candidatos (as) interessados deverão se apresentar com a documentação



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

comprobatória no Setor de Recursos Humanos do município de José Boiteux no período de 20/02/2024 à 22/02/2024 – das 08:00 as 11:00 e das 13: as 17:00 horas

4.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.2.2 Comprovação de escolaridade;

4.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão, quando houver;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os critérios de pontuação estão dispostos na tabela abaixo:

TABELA 1 – TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nota Máxima
Certificado de Curso de Especialização em áreas específicas da enfermagem como: sala de vacinas, curativos especiais (duração mínima de 8h)	2,00 por curso	5,00

*pontuação cumulativa em caso de apresentação de mais de um certificado na mesma modalidade, limitada a nota máxima.

TABELA 2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – CONTAGEM EM DIAS	PONTUAÇÃO	
90 à 365 dias	0,50	5,00
366 à 550 dias	1,00	
551 à 700 dias	1,50	
Acima de 700 dias	2,00	

5.2 A pontuação atingida na tabela 1 (um) será somada a pontuação atingida na tabela 2, considerando a pontuação máxima de **10 pontos**.

5.3 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço Prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, e o período trabalhado;
- Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;
- Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentada na função exigida para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise curricular terá apenas caráter classificatório.

6.2 Caso os (as) candidatos (as) obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;
- 2 - Maior pontuação por títulos;
- 3 - Maior idade;
- 4 - Maior número de dependentes;

6.4 A classificação preliminar será publicada, no dia 23/02/2024, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação, após a data limite do item 3.

6.5 Após a publicação da planilha de Classificação, os (as) candidatos (as) terão direito de recurso sobre o resultado apresentado, nos termos do item 8 deste edital.

7 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.3 Os (as) candidatos (as) que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

8 DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido nas dependências do Paço municipal, Avenida 26 de abril 655, Centro de José Boiteux/SC no dia 26/02/2024.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 948 de 14 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A homologação do resultado final será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura, antes da chamada dos candidatos;

10.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

10.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;

10.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado;

10.5 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Setor de RH do município de José Boiteux /SC, ou pelo telefone (47) 3352-7111, em horário comercial.

José Boiteux/SC, de 19 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR SENSI
Prefeito Municipal em Exercício